

Estão abertas as inscrições aos participantes ativos ou assistidos da Fundação Cepisa de Seguridade Social – FACEPI, para se candidatar aos cargos de Diretor de Gestão de Previdência Complementar (01 vaga), Conselheiro Deliberativo (01 vaga) e Conselheiro Fiscal (01 vaga), de acordo com o Regulamento das Eleições, aprovado pela Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho Deliberativo em reunião ocorrida em 30/01/2017.

Qualquer participante, ativo ou assistido da FACEPI poderá se inscrever. Os interessados deverão formalizar suas inscrições por **até 07 (sete) dias corridos, a contar da publicação do presente Edital no site da Patrocinadora**. O registro das candidaturas far-se-á junto à Comissão Eleitoral, exclusivamente via email ([eleicoes2017facepi@eletrobraspiaui.com](mailto:eleicoes2017facepi@eletrobraspiaui.com)), que fornecerá, em até 02 (dois) dias corridos, o recibo da documentação apresentada. Para efeito do disposto neste artigo, a Comissão Eleitoral, também via e-mail, fornecerá os recibos referentes aos registros, bem como prestará informações concernentes ao processo eleitoral.

O prazo para impugnação de candidatura é de **03 (três) dias corridos, contados da publicação da relação nominal dos candidatos registrados**. A impugnação, que somente poderá versar sobre as causas de inelegibilidade previstas no regulamento das eleições, no Estatuto da FACEPI, nas resoluções da PREVIC e na legislação vigente, será proposta por participante em pleno gozo de seus direitos através de requerimento fundamentado, dirigido à Comissão Eleitoral, exclusivamente via email ([eleicoes2017facepi@eletrobraspiaui.com](mailto:eleicoes2017facepi@eletrobraspiaui.com)), que fornecerá, em até 02 (dois) dias corridos, o recibo da documentação apresentada, também por correio eletrônico.

O processo eleitoral seguirá cronograma delineado de acordo com os prazos definidos no Regulamento das Eleições, e a **data provável das eleições é 03/03/2017**, podendo ser alterado, caso haja fator motivador, devidamente justificado pela Comissão Eleitoral e dada a publicidade cabível. A votação ocorrerá das 08h00min até as 17h00min, ininterruptamente, na forma eletrônica.

Iniciado o período de votação, cada eleitor procederá da seguinte forma:

- a) O empregado ativo da ED PI detentor de computador poderá efetuar seu voto eletrônico no seu próprio PC, em ícone específico da eleição localizado na área de trabalho (desktop);
- b) O não empregado ou o empregado não detentor de PC poderá efetuar seu voto eletrônico nos computadores disponibilizados para as eleições, nas instalações da ED PI nos locais divulgados no Edital;

O Edital e o Regulamento das Eleições estão disponíveis nos sítios eletrônicos da CEPISA ([www.eletrobraspiaui.com](http://www.eletrobraspiaui.com)) e da FACEPI ([www.facepi.com.br](http://www.facepi.com.br)) a partir de 31/01/2017. No caso de dúvidas, favor contatar a Comissão Eleitoral através do e-mail [eleicoes2017facepi@eletrobraspiaui.com](mailto:eleicoes2017facepi@eletrobraspiaui.com).

Teresina, 31/01/2017

**Izabelita de Jesus Carneiro Machado**  
Presidente da Comissão Eleitoral das Eleições FACEPI 2017